

SEXTA | 07/02/2025

EDIÇÃO 812
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.857, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONSIDERA HÓSPEDA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, O SERENÍSSIMO GRÃO MESTRE DO GRANDE ORIENTE PAULISTA DAS LOJAS MAÇÔNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR FERNANDO FERNANDES.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, e

CONSIDERANDO ser de alvissareiro domínio público que os clãs de Maçonaria desenvolvem nesta urbe, já longeva e proficuamente, intensas atividades que se amoldam ao ideal de oferecer labor intelectual e ações factíveis para compactuar ou liderar movimentos ensejadores da permanente construção da realidade tupãense;

CONSIDERANDO que sobressai, nesse copioso cipoal de iniciativas, ombreado por escorreita satisfação de seus objetivos basilares, plasmados pela resoluta atuação dos seus filiados, de sorte a engalanar sua trajetória, curvando-se à missão nobre e elevada de dar curso aos princípios da liberdade, da igualdade, da lealdade e da fraternidade, inflexíveis ideais maçônicos gerados e satisfeitos por meio da mente e do coração; da intuição e do espírito; legando ao tecido social a valia e a grandeza que se colhe na Vida verdadeiramente digna dessa dádiva divina; e

CONSIDERANDO que essa conjuntura tem sua expressividade ainda mais tonificada porque a cidade, agora se sente galardoada também pela honra de recepcionar o arauto maior da estrutura, com singular, vocacionada e longeva trajetória na Maçonaria,

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial da Estância Turística de Tupã, durante a sua permanência nesta cidade, a partir de 8 de fevereiro fluente, o Ilustríssimo Senhor

Doutor FERNANDO FERNANDES, Sereníssimo Grão Mestre do Grande Oriente Paulista, para prestigiar a solenidade comemorativa do **80º Aniversário de Fundação da Augusta Respeitável Veneranda Loja Simbólica Estrela de Tupã**, precursora na presença e nas ações da Maçonaria aqui, principiadas em 02 de fevereiro de 1945.

Art; 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.858, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERA HÓSPEDA OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, O GRÃO MESTRE ADJUNTO DO GRANDE ORIENTE PAULISTA, CELSO RIBEIRO.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXXI do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990-Lei Orgânica do Município de Tupã,

CONSIDERANDO a fausta contribuição dos segmentos maçônicos para engendrar, liderar e auxiliar relevantes empreendimentos cidadãos, cumulando-os daqueles que estimulam a conscientização do munícipe para ações de cidadania, fraternidade e acolhimento, cujo relevo hodiernamente se avulta ante o vivenciado panorama nacional; e

CONSIDERANDO a honra e intenso júbilo da grande família tupãense em acolher o relevante quadro da segmento territorial-administrativo ao qual se subordinam as Lojas Maçônicas de Tupã, notabilizado por denso e prospectivo currículo na seara maçônica, destacada atividade social, pleno de princípios norteadores de ideais universalistas, e alvitre para alçar ao posto hoje ocupado, azo para a relevância deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial da Estância Turística de Tupã, durante a sua permanência nesta cidade, a partir de 8 de fevereiro fluente, o

Doutor CELSO RIBEIRO

Grão Mestre Adjunto do Grande Oriente Paulista, para prestigiar a solenidade comemorativa do **80º Aniversário de Fundação da Augusta Respeitável Veneranda Loja Simbólica Estrela de Tupã**, precursora na presença e nas ações da Maçonaria, aqui principiadas em 02 de fevereiro de 1945.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 7 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE APOIO
TÉCNICO E OPERACIONAL

DECRETO Nº 10.859, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSIDERA HÓSPEDE OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, O EMINENTE PRESIDENTE DA PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA, DOUTOR RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, e

CONSIDERANDO ser de domínio público e alvissareiro que os clãs de Maçonaria nesta urbe desenvolvem, já longevamente, intensas atividades que se amoldam ao ideal de oferecer labor intelectual e ações factíveis para compactuar ou liderar movimentos ensejadores da permanente construção da realidade tupãense já por 80 anos;

CONSIDERANDO que sobressai, nesse auspicioso ciclo de iniciativas a missão nobre e elevada de dar curso aos princípios da igualdade, da lealdade e da fraternidade, inflexíveis ideais maçônicos gerados e satisfeitos por meio da mente e do coração; da intuição e do espírito, legando ao tecido social a valia e a grandeza que se colhe na Vida verdadeiramente digna dessa dádiva divina; e

CONSIDERANDO que se tem sua expressividade ainda mais tonificada porque a cidade se sente galardoada também pela honra de recepcionar um sectário que tem fulgurante atuação nos escaninhos da Maçonaria, construindo uma trajetória singularmente expressiva até ser ungido a posição de destaque no Grande Oriente Paulista,

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial da Estância Turística de Tupã, durante a sua permanência nesta cidade, a partir de 8 de fevereiro fluente, o **Doutor RENATO DE SOUZA MARQUES CRAVEIRO, Eminente Presidente da Poderosa Assembléia Legislativa do Grande Oriente Paulista,** prestigiando a solenidade comemorativa do **80º Aniversário de Fundação da Augusta Respeitável Veneranda Loja Simbólica Estrela de Tupã,** precursora na presença e nas ações da Maçonaria neste quadrante, principiada em 02 de fevereiro de 1945.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

DEPARTAMENTO DE APOIO
TÉCNICO E OPERACIONAL

secretaria@tupa.sp.gov.br
(14) 3404-1009
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa

**DECRETO Nº 10.860, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

CONSIDERA HÓSPEDE OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, O SOBERANO GRANDE COMENDADOR DO SUPREMO CONSELHO DOS GRAUS ESCOCESSES 4 E 33 PARA O BRASIL, DOUTOR JOSÉ APARECIDO LOPES.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXXI do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que os ideais de fraternidade que dão oxigênio aos fundamentos maçônicos tem extrapolado as condições de cozinha tertúlia e mesmo as dependências físicas de seus segmentos locais, para auxiliar, já por superadas 8 décadas, na construção do desenvolvimento cidadão e, tenazmente, na conquista do acautelado bem comum de quanto aqui laboram;

CONSIDERANDO a fausta contribuição dos segmentos maçônicos para engendrar, liderar e auxiliar relevantes empreendimentos cidadãos, cumulando-os daqueles que estimulam a conscientização do munícipe para ações de cidadania, cujo relevo e avulta ante uma quadra que impõe proteção de relevantes valores sócias e morais; e

CONSIDERANDO honra e intenso júbilo que privilegia a Família tupãense em recepcionar personagem singularmente expressivo da estrutura maçônica à qual se filiam os braços da Maçonaria de Tupã, notabilizado por sua vocacionada quanto impoluta trajetória, que lastreia a oportunidade deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º É considerado Hóspede Oficial da Estância Turística de Tupã, durante a sua permanência nesta cidade, a partir de 8 de fevereiro fluente, o eminente **Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho dos Graus Escoceses 4 e 33 para o Brasil, Doutor JOSÉ APARECIDO LOPES**, para prestigiar a solenidade comemorativa do **80º Aniversário de Fundação da Augusta Respeitável Veneranda Loja Simbólica Estrela de Tupã**, precursora na presença e nas ações da Maçonaria neste quadrante, principiadas em 02 de fevereiro de 1945.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.861, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A SUBORDINAÇÃO E A ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, na Lei local nº 5.280, de 25 de julho de 2024, e considerando a reiteração de recomendações e decisões de organismos superiores, suscitando a necessidade da superveniente edição regulamentadora prevista neste ato,

DECRETA:

Art. 1º O sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Tupã fica diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Mantida a sua autonomia, o cargo, de provimento efetivo, Grau 15, de Controlador Interno, fica remanejado da Secretaria Municipal de Governo para a estrutura interna do Gabinete do Prefeito Municipal, que garantirá ao seu ocupante legal, o suporte necessário para o pleno e eficiente desempenho das suas funções, observada a Lei Complementar nº 468, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado No Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.862, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 22.800,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



44.90.52 Equipamento e Material Permanente
Conta 625.....R\$
22.800,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 145.....R\$
22.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 07 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.898, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 31.01.2025, LEIA-SE, por incorreção do original:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	Oficial de Atividades Administrativas
CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES	Chefe de Setor de Gestão de Pessoal	Oficial de Atividades Administrativas
ANDRESA CORREA MARTINEZ	Chefe de Setor de Remuneração e Benefício	Agente de Atividades Administrativas
THIAGO JOSE DA SILVA PINTO	Chefe de Setor de Patrimônio	Agente de Atividades Administrativas
GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA	Chefe de Setor de Licitação	Oficial de Atividades Administrativas
FABIANA MORENO SATO	Diretor de Departamento de Gestão, Compras e Licitação	Auxiliar de Chefe Divisão Compras
JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE	Diretor de Gestão de Controle e Contratações	Oficial de Atividades Administrativas
DANIELE STEFANELLI PORCELLI	Diretor de Departamento de Gestão de Administração	Oficial de Atividades Administrativas
LUCELY APARECIDA FRAGA DA SILVA	Chefe de Setor de Controle de Frotas	Auxiliar de Atividades Operacionais

ALVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação	Agente de Atividades Administrativas
RICARDO BARBOSA	Chefe de Setor de Compras	Técnico de Informática

PORTARIA Nº 19.941, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR FERNANDO MIKIO DIAS UYEDA PARA PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XVIII do artigo 49 da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã, e à vista de opção de interesse formalizada pelo referenciado diante da terceirização de serviços públicos locais pelo Município, com acolhimento dos órgãos de assessoramento técnico da Administração Municipal, **AUTORIZA** o afastamento do servidor **Fernando Mikio Dias Uyeda** (RG nº 43.962.656-0), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de **Motorista**, ora subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por 2 (dois) anos, a partir de 15.01.2025, com prejuízo da remuneração fixa, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração promover nos assentamentos funcionais do interessado, as anotações decorrentes desta autorização, revogada, expressamente, a Portaria nº 19.033, de 22.09.2023, a partir de 14.01.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 28 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 637/2025 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2025 , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística



de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 034/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 637/2025 - Processo de Dispensa nº 043/2025, como Gestor de Contrato, FABIANO SANTOS DE SOUZA BOCCHI (RG nº 26.798.210-0) e como Fiscal do Contrato LUIS CARLOS RODRIGUES (RG nº 28.342.272-5), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	04/02/25	458.894,44
PNAE Alimentação Escolar - AEE	07/02/25	1649,00
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	07/02/25	235,75
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	07/02/25	43.120,75
PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	07/02/25	27.992,50
PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	07/02/25	47.161,00

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	04/02/25	765.734,90
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	04/02/25	2.728,50



ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

CONTRATADO (A): MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANCA EDUCACAO LTDA – CNPJ: 02.180.809/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 05 de Fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

**Homologação / Adjudicação**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados a pintura, para manutenção das praças públicas e prédios municipais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 069/2024 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - CENTRO NORTE SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL LTDA ME, os itens 05, 17, 39, 40, 41, 42 e 43, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 264,39, R\$ 140,00, R\$ 6,46, R\$ 5,91, R\$ 7,45, R\$ 9,08 e R\$ 14,61; - A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA ME, os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 29 e 30, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 68,00, R\$ 65,50, R\$ 65,00, R\$ 65,00, R\$ 64,00, R\$ 64,00, R\$ 67,50, R\$ 65,10, R\$ 137,00, R\$ 131,00, R\$ 134,00, R\$ 128,00 e R\$ 128,00; - OBRACRI LTDA, os itens 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 37 e 38, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 119,00, R\$ 97,00, R\$ 112,00, R\$ 119,00, R\$ 112,00, R\$ 124,00, R\$ 124,00, R\$ 115,00, R\$ 115,00, R\$ 110,00, R\$ 52,00 e R\$ 30,00; - BOARETO & RUIZ LTDA, os itens 01, 04, 16, 35, 36, 45, 46, 47,48 e 49, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 6,51, R\$ 5,98, R\$ 7,38, R\$ 2,79, R\$ 3,07, R\$ 12,50, R\$ 6,88, R\$ 3,96, R\$ 5,11 e R\$ 26,19; - GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, os itens 02, 03, 06, 15, 28, 31, 44 e 50, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 6,00, R\$ 40,00, R\$ 42,00, R\$ 14,00, R\$ 150,00, R\$ 110,00, R\$ 290,00 e R\$ 300,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE VÔLEI", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TUPÃ-SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia //2025 às 17h00m do dia //2025. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/02/2025 às 17h00min do dia 13/02/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 06/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

CABINETE
DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.435/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação do serviço de instrutor, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “INSTRUTOR DE COSTURA INDUSTRIAL”, PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP.

CONTRATADO(A): 49.301.756 DEBORA BOZZI

VALOR TOTAL: R\$ 16.220,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 05 de Fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de medicamentos para suprir estoque das unidades básicas de atendimento e farmácias devido ao aumento expressivo nos casos de dengue e chikungunya no município.

Contratado:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 76.386.283/0001-13

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – CNPJ: 05.159.591/0001-68

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 16.814,00 (Dezesseis mil oitocentos e quatorze reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de Fevereiro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Outros Atos

CIM-AMNAPConsórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAPATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMNAP –
CIM-AMNAP

Aos três (03) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), as treze (13:00) horas, realizou-se nas dependências do Sede do CIM-AMNAP – Av. Miguel Veiga, nº 188, Vila Cicma, na cidade de Adamantina/SP, a presente Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMNAP – CIM-AMNAP, com as presenças dos seguintes representantes legais dos municípios: José Carlos Martins Tiveron – Município de Adamantina; Geni Pereira Lobo Pesin – Município de Dracena; José Andriotti – Município de Flórida Paulista; Ademar Calegão – Município de Irapuru; Elio Furini Neto – Município de Junqueirópolis; Ricardo Mitsuro Watanabe – Município de Mariápolis; José Mauro Lourencetti – Município de Nova Guataporanga; Vera Lucia Alves – Município de Osvaldo Cruz; Julio Cesar de Mori Vecchiati – Município de Ouro Verde; Milton Mítio Iwayama – Município de Parapuã; Laércio Biasi – Município de Pracinha; Walter Rodrigo da Silva – Município de Queiroz; Graziela de Lima Tomé Trevisan – Município de Rinópolis; Roberto Batista Pires – Município de Sagres; Lucas de Oliveira Barbosa – Município de São João do Pau D'Alho e Juliano Vigilato Guiro – Município de Tupi Paulista que assinaram a Lista de Presença desta reunião que, conforme edital de convocação tem a seguinte ordem do dia: 1) Eleição do Presidente, Vice-Presidente, membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal para a Gestão 2025/2026); 2) Outras Eventuais Deliberações. Abertos os trabalhos pela Presidente da AMNAP Senhora Vera Lucia Alves (Prefeita de Osvaldo Cruz) eleita pelos participantes a presidente da presente Assembleia, esta, convocou para auxiliá-la como secretário o Senhor Ricardo Mitsuro Watanabe (Prefeito de Mariápolis) e, passou-se então ao cumprimento da ordem do dia, onde, em primeiro assunto está previsto a deliberação sobre eleição do Presidente e Vice-Presidente do Consórcio para a Gestão 2025/2026. Em seguida informou a todos que previamente os senhores Walter Rodrigo da Silva (Prefeito de Queiroz) e Ademar Calegão (Prefeito de Irapuru) se dispuseram respectivamente como Presidente e Vice-Presidente a contribuir na gestão 2025/2026 do Consórcio, informando ainda que não houve mais nenhum registro neste sentido, deixando a palavra disponível para os presentes caso alguém quisesse manifestar interesse em

Av. Miguel Veiga, 188, Vila Cicma, salas 01, 02, 04 e 05 - Adamantina/SP
CEP: 17.803-118; tel.:(18)3521-2101; 99678-4704;
cim.amnap@gmail.com

**CIM-AMNAP**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

concorrer nas eleições. Como não houve qualquer manifestação de novos concorrentes, esclarecendo se tratar de chapa única, disponibilizou a palavra aos únicos concorrentes para suas considerações. O Senhor Walter Rodrigo da Silva, fazendo uso da palavra e falando em nome dos dois e únicos candidatos registrou que é uma satisfação estar podendo contribuir na gestão do Consórcio e que, não medirá esforços para o desenvolvimento ágil das atividades do Consórcio e para consecução dos objetivos finalísticos do mesmo. Após efusivos aplausos ao Senhor Walter Rodrigo, a Presidente da Assembleia retomou a palavra, esclarecendo que como únicos candidatos, a deliberação poderia ocorrer por aclamação, deixando a palavra aberta para considerações dos presentes. Não havendo qualquer manifestação, todos os presentes elegeram por aclamação como Presidente o Sr. **Walter Rodrigo da Silva**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Queiroz, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.184.068-1-SSP/SP e do CPF nº 290.537.708-95, residente e domiciliado na Avenida Carlos Gomes, nº 18, Centro, CEP 17950-000 na cidade de Queiroz, Estado de São Paulo, e como Vice-Presidente o Sr. **Ademar Calegão**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Irapuru, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.472.210-9-SSP/SP e do CPF nº 780.818.158-72, residente e domiciliado na Avenida 9 de Julho, nº 707, Centro, CEP 17880-000, na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo, para a gestão do Consórcio 2025/2026, cuja posse, foi imediatamente efetivada pela Assembleia Geral. O Senhor Walter Rodrigo da Silva, solicitou o uso da palavra, e falando já como presidente eleito e empossado, agradeceu a todos pela confiança nele depositada, dizendo ainda que o consórcio é para todos, e que não existe o maior ou menor e que o caminho é a união. Após mais efusivos aplausos, a presidente da presente Assembleia Senhora Vera Lucia Alves, retomando a palavra passou ao segundo assunto que se tratava de Outras Eventuais Deliberações propostas na presente reunião. Primeiramente, a Senhora Claudia Secretária Executiva do Consórcio pediu a palavra para esclarecer que também devem ser eleitos na presente Assembleia, os 03 (três) membros do Conselho de Administração e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal, que propõe a alteração do endereço da sede do Consórcio para o mesmo endereço da sede da AMNAP e, aproveitando a presença da maioria dos prefeitos, gostaria de propor para aprovação, a fixação de gratificações a serem pagas pelo Consórcio aos servidores dos municípios consorciados quando cedidos legalmente para desempenhar funções e atividades no Consórcio, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público e conforme tabela fornecida a todos os presentes. A Senhora Vera Presidente da presente Assembleia, manifestou sua concordância com a

Av. Miguel Veiga, 188, Vila Cicma, salas 01, 02, 04 e 05 - Adamantina/SP
CEP: 17.803-118; tel.:(18)3521-2101; 99678-4704;
cim.amnap@gmail.com



CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

deliberação dos assuntos propostos pela Secretaria Executiva Claudia e disponibilizou a palavra aos presentes para as devidas considerações sobre os assuntos propostos. Os presentes manifestaram pela deliberação dos assuntos propostos, aproveitando a presença de grande número de prefeitos. Assim, e em tempo, a Senhora Vera Lucia propôs a manifestação dentre os presentes daqueles que poderiam contribuir para a formação dos Conselhos para a gestão 2025/2026. Dentre os prefeitos presentes, manifestaram-se a compor os Conselhos, os Senhores **Juliano Vigilato Guiro**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Tupi Paulista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.324.405-7-SSP/SP e do CPF nº 251.387.468-47, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 290, Centro, CEP 17930-000, na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, **Roberto Batista Pires**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Sagres, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.395.994-2-SSP/SP e do CPF nº 058.725.528-58, residente e domiciliado na Rua Marechal Ermes da Fonseca, nº 308, Centro, CEP 17710-000, na cidade de Sagres, Estado de São Paulo, **Milton Mitio Iwayama**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº 68.862.00-3 e do CPF nº 031.286.718-26, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 700, Centro, CEP 17730-000, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, **Vera Lucia Alves**, brasileira, divorciada, Prefeita do Município de Osvaldo Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.648.677-7-SSP/SP e do CPF nº 058.747.708-36, residente e domiciliada na Rua São Lucas, nº 72, Vila Izabel, CEP 17700-000, na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, **Ricardo Mitsuro Watanabe**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Mariápolis, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.312.515-3-SSP/SP e do CPF nº 069.558.538-05, residente e domiciliado no Sítio Monte Alegre, Bairro Rio do Peixe, CEP 17810-000, na cidade de Mariápolis, Estado de São Paulo, e **Laércio Biasi**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Pracinha, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.737.218-SSP/SP e do CPF nº 074.839.248-37, residente e domiciliado no Sítio Bela Vista, Bairro Baliza, CEP 17790-000, na cidade de Pracinha, Estado de São Paulo. Após as manifestações dos senhores Prefeitos que se dispuseram a contribuir como conselheiros, todos os presentes e também por aclamação elegeram os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que ficaram por decisão unânime, assim, compostos: **Conselho de Administração – Juliano Vigilato Guiro, Ricardo Mitsuro Watanabe e Vera Lucia Alves; Conselho Fiscal – Roberto Batista Pires, Laércio Biasi e Milton Mitio Iwayama**. Dando sequência aos trabalhos a Senhora Vera Lucia Presidente do Consórcio passou a palavra para a Senhora

Av. Miguel Veiga, 188, Vila Cicma, salas 01, 02, 04 e 05 - Adamantina/SP
CEP: 17.803-118; tel.:(18)3521-2101; 99678-4704;
cim.amnap@gmail.com

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

Claudia Secretaria Executiva do Consórcio que, esclareceu aos presentes que a propositura da alteração do endereço se dá por conta de o imóvel ser bem amplo e assim comportar tanto a AMNAP quanto o CIM-AMNAP. Explicou mais que, o imóvel é situado na Rua Miguel Veiga, nº 188, Vila Cicma, CEP: 17.803-118, em Adamantina/SP e, o Consórcio usará as salas 01, 02, 04 e 05 bem amplas às realizações das atividades do Consórcio. Após os devidos esclarecimentos, a Senhora Presidente relatou que todos já conhecem o imóvel quando da reunião no mês de dezembro quando todos foram convidados a conhecer a sede das instituições. Assim sendo, colocou em votação a alteração do endereço da sede do Consórcio, o que foi aprovado por unanimidade para o novo endereço sito à Rua Miguel Veiga, nº 188, Salas 01, 02, 04 e 05, Vila Cicma, CEP: 17.803-118, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo. Prosseguindo com o outro assunto mencionado na pauta Outras Deliberações, a Senhora Presidente solicitou a todos que se manifestassem sobre a tabela apresentada pela Secretária Executiva quanto às gratificações a serem pagas pelo Consórcio aos servidores cedidos pelos entes consorciados para desempenharem funções e atividades pertinentes ao quadro de cargos e salários do Consórcio. Em breves considerações, todos concluíram serem justos os valores propostos, pois se referem a percentuais sobre os valores dos salários fixados para os cargos do Consórcio. Isto posto, a Senhora Presidente colocou em votação a fixação das gratificações para servidores cedidos com ônus para o ente cedente e gratificação pelo Consórcio, o que foi aprovado por unanimidade e assim ficaram definidas: 1) Gratificação para servidores cedidos em tempo integral para dedicação exclusiva ao CIM-AMNAP correspondente a 50% da remuneração do cargo efetivo de Assistente de Administração que atualmente corresponde a R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) referente (50% da remuneração de R\$ 4.500,00); 2) Gratificação para servidores cedidos em tempo parcial para remunerar individualmente cada procedimento/processo desenvolvido no CIM-AMNAP correspondente às seguintes situações: 2.1) Gratificação para desempenho da função de Pregoeiro por processo/procedimento realizado de baixa complexidade (até dois dias de procedimento) correspondente a 30% da remuneração do cargo efetivo de Agente de Licitações acrescida da gratificação da função (20%) que atualmente corresponde a R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais) referente (30% da soma de R\$ 4.000,00 + R\$ 800,00 = R\$ 4.800,00) e, gratificação para desempenho da função de Agente membro de apoio por processo/procedimento realizado de baixa complexidade (até dois dias de procedimento) correspondente a 25% da remuneração do cargo efetivo de Agente de Licitações que atualmente corresponde a R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente

Av. Miguel Veiga, 188, Vila Cicma, salas 01, 02, 04 e 05 - Adamantina/SP
CEP: 17.803-118; tel.:(18)3521-2101; 99678-4704;
cim.amnap@gmail.com

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

(25% da remuneração de R\$ 4.000,00); e, 2.2) Para as situações de processos/procedimentos realizados de alta complexidade (acima de três dias de procedimento) dobra-se a gratificação fixada para processos/procedimentos de baixa complexidade mencionada no item 2.1, correspondendo assim atualmente a R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais) para Pregoeiro e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais para Agente membro de apoio. Após, concretizados os assuntos deliberados formulados na segunda pauta, a Senhora Presidente, ainda quanto a outras eventuais deliberações, deixou a palavra aberta para outras proposituras pelos presentes, o que não ocorreu. Assim, sem mais de longas, agradeceu a todos pela presença, parabenizando a todos os prefeitos pelas decisões tomadas na presente reunião e, como nada mais havia a se tratado, deu por encerrada a presente Assembleia da qual eu, então Secretário eleito, lavrei a presente ata, que lida e achada em conformidade foi devidamente aprovada pelos presentes que assinaram a Lista de Presenças - JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON – Prefeito Municipal de Adamantina /// GENI PEREIRA LOBO PESIN – Prefeita Municipal de Dracena /// JOSÉ ANDRIOTTI – Prefeito Municipal de Flórida Paulista /// ADEMAR CALEGÃO – Prefeito Municipal de Irapuru /// ELIO FURINI NETO – Prefeito Municipal de Junqueirópolis /// RICARDO MITSURO WATANABE – Prefeito Municipal de Mariápolis /// JOSÉ MAURO LOURENCETTI – Prefeito Municipal de Nova Guataporanga /// VERA LUCIA ALVES – Prefeita Municipal de Osvaldo Cruz /// JULIO CESAR DE MORI VECCHIATI – Prefeito Municipal de Ouro Verde /// MILTON MITIO IWAYAMA – Prefeito Municipal de Parapuã /// LAERCIO BIASI – Prefeito Municipal de Pracinha /// WALTER RODRIGO DA SILVA – Prefeito Municipal de Queiroz /// GRAZIELA DE LIMA TOMÉ TREVISAN – Prefeita Municipal de Rinópolis /// ROBERTO BATISTA PIRES – Prefeito Municipal de Sagres /// LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA – Prefeito Municipal de São João do Pau D’Alho /// JULIANO VIGILATO GUIRO – Prefeito de Tupi Paulista e vai por mim e pela senhora presidente assinada. Adamantina/SP, 03 de Janeiro de 2025.


VERA LUCIA ALVES
Presidente da Assembleia


RICARDO MITSURO WATANABE
Secretário



Notificações



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

Estância Turística de Tupã, 07 de janeiro de 2025.

Notificação nº 80/2025

Assunto: Limpeza e Roçada de Terreno

Interessado: ESPÓLIO DE YOLANDA MARIA TEIXEIRA HERMENEGILDO

CPF: 148.789.778-25

Endereço de Correspondência: Rua Caetano Violante, 204, Parque Ipanema, CEP: 17602-151, Tupã/SP.

Local: Cadastro: 01624400. Rua Caetano Violante, 204, Parque Ipanema, CEP: 17602-151, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

meioambiente@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-3346
www.tupa.sp.gov.br

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP: 17603-130 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**
DO DIA 10/02/2025, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**EXPEDIENTE**

- 1- Ata da sessão anterior**
- 2- Expediente recebido de diversos**
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores**
- 4- Expediente recebido do Prefeito**

Projeto de Lei Nº 13/2025 - 31/01/2025

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de direito real de uso e administração de uma área de terreno com 945,00 m², situada na rua Benedito Costa, quadra 275, lote 20, Vila Santa Rita de Cássia, contendo um prédio com 188,32 m², do patrimônio disponível do município, à Associação Educacional, Cultural, Social e Esportiva de Tupã, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 14/2025 - 06/02/2025

Assunto: Autoriza o município de Tupã a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – APAE, objetivando subsidiar o atendimento de alunos excepcionais, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 26/2025 - 31/01/2025

Assunto: Indica ao Prefeito e ao Deputado Estadual Caio França que viabilize a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados para a implantação de um Centro de Especialidades Pediátricas no município de Tupã.

Autoria: ANTONIO BRITO, RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 28/2025 - 03/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a roçada do acostamento, limpeza, recape e a sinalização de solo na Vicinal Romão Lopes “Tupã/Queiróz”.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Indicação Nº 29/2025 - 03/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos para a implantação de uma Farmácia PSF na USF B - Mirian Rosely Benito Pimentel, localizada no Conjunto Habitacional Antônio Pereira Gaspar.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Indicação Nº 30/2025 - 03/02/2025

Assunto: Indica ao Deputado Estadual Ricardo Madalena que viabilize recursos da ordem de R\$ 200.000,00 a serem investidos em construção na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã.

Autoria: MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO

Indicação Nº 31/2025 - 03/02/2025

Assunto: Indica ao Deputado Federal Manoel Maurício da Silva Neves que viabilize a liberação de recursos da ordem R\$ 1.000.000,00, para implantação de infraestrutura no prolongamento da Rua Caingangs, interligando ao 3º Distrito Industrial de Tupã.

Autoria: ANTONIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)

Indicação Nº 32/2025 - 03/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a construção de dependências para abrigar um Centro de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde em uma área urbana deste município.

Autoria: ANTONIO BRITO

Indicação Nº 33/2025 - 05/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a criação dos campeonatos anuais, das modalidades que recebem o chamamento público: basquete, beisebol, judô, atletismo, futsal infantil, kickboxing, natação, vôlei, ginástica rítmica, xadrez, damas, capoeira, tênis de mesa, jiu-jitsu, taekwondo e futebol infantil. Além das demais modalidades tradicionais em nossa cidade, vôlei de areia, beach tennis, futevôlei, malha, bocha, torneio de veteranos, Campeonato amador municipal, Torneio Inter Jogos Acadêmicos de Tupã (JATU), Campeonato Amador de Parnaso, Campeonato de Futebol da Varpa, Campeonato de Futebol do Universo, Torneio do Trabalhador – 1º de Maio (Futebol Masculino) e Torneio do Trabalhador – 1º de Maio (Vôlei Feminino).

Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 34/2025 - 06/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que após readequação da praça do Estádio Municipal Alonso de Carvalho Braga “Aparecido de Barros - Caveira”, assim se tornando um Centro Cultural, possa realizar estudos no sentido de



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

homenagear o músico “Leopoldo de Arruda Castro”, dando seu honrado nome a esse novo Centro Cultural.

Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Indicação Nº 35/2025 - 07/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam realizados estudos para a construção de um Velório Municipal no Distrito de Varpa.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO, EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Indicação Nº 36/2025 - 07/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que seja implantado o Projeto Cesta Verde, para atender pessoas de baixa renda e pacientes que fazem tratamento oncológico no município de Tupã.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA), ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 37/2025 - 07/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito que sejam realizados estudos financeiros e orçamentários para viabilizar o pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais da enfermagem, no patamar de 40% sob o piso nacional da categoria.

Autoria: JOSELAINÉ CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Indicação Nº 38/2025 - 07/02/2025

Assunto: Indica ao Prefeito a realização de estudos visando à implantação de um pátio central para acomodação de todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a construção do Almojarifado Central.

Autoria: SILLAS REINATO FERRÃO, subscrita pela Vereadora Joselaine Cristina Pio Nunes da Rocha.

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 7/2025 - 06/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Ambulatório Médico de Especialidades “Celina Maria Vendramini” – AME Tupã/SP, que na data de 05/09/2024 foi reconhecida com a Acreditação ONA nível 1, em virtude do preenchimento dos requisitos necessários à tal contemplação.

Autoria: JOSELAINÉ CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

Moção Nº 8/2025 - 07/02/2025



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifesta congratulações ao Policial Militar Guilherme Augusto Comenda do Nascimento, pela promoção a graduação a Subtenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 9/2025 - 07/02/2025

Assunto: Manifesta congratulações ao Reverendíssimo Senhor Padre Márcio Rios, por ocasião do seu décimo sexto aniversário de ordenação sacerdotal, completados no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

8- Leitura de Moções de Pesar

Moção Nº 10/2025 - 07/02/2025

Assunto: Manifesta pesar pelo falecimento da Senhora Maura Alves da Silva.

Autoria: ANTONIO BRITO

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução Nº 2/2025 - 06/02/2025

Assunto: Constitui comissão Parlamentar Especial para apurar o procedimento de licitação para a contratação da empresa Volt Energia Ltda. bem como a execução contratual realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã e dá outras providencias.

Autoria: ANDRÉ GUSTAVO ZANONI BRAGA DE CASTRO

Projeto de Lei Nº 4/2025 - 30/01/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 295.544,37 para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias do perímetro urbano do município, com recursos repassados pelo Governo Federal em face da emenda parlamentar formalizada pelo Deputado Mauricio Neves, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 5/2025 - 30/01/2025

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 238.856,00 para obras de infraestrutura urbana com o recapeamento asfáltico de parte da Rua Brasil, com recursos repassados pelo Governo Federal, decorrentes de emenda parlamentar formalizada pelo Deputado Fausto Pinato, e dá outras providências.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 8/2025 - 31/01/2025

Assunto: Autoriza, no exercício de 2025, o repasse pelo Poder Executivo Municipal de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã – Apae a fim de subsídio ao custeio do transporte de assistidos pela referida associação, em cumprimento à recomendação do Ministério Público Estadual, e dá outras providências.

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA **DO DIA 10/02/2025** **Art. 157, do Regimento Interno**

Projeto de Lei Nº 4/2025 - 30/01/2025

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 5/2025 - 30/01/2025

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Projeto de Lei Nº 8/2025 - 31/01/2025

Autoria: RENAN VICTOR PONTELLI

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, dos projetos acima, se aprovados no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposições estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:

www.camaratupa.sp.gov.br





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8255-2613-9eb5-61ee-e7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 812, ano V, veiculado em 07 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARIANE CUER GAVA (CPF ***350558**) em 07/02/2025 às 18:25:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8255-2613-9eb5-61ee-e7>